



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU
CGC (MF) 08.085.318/0001-24
Rua Marechal Deodoro, 99 Centro
Fone: (084) 3335-3903 – FAX: (084) 3335-3904

LEI Nº 009, DE 21 DE JULHO DE 2017.

DÁ NOME AO POSTO DE SAÚDE DA
COMUNIDADE DE PATAXÓ, ZONA
RURAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU,
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DE IPANGUAÇU/RN**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Denominar-se-á de **Maria das Neves Soares Lopes**, o POSTO DE SAÚDE da comunidade de PATAXÓ, no município de Ipanguaçu/RN.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal competente, responsável pelos devidos encaminhamentos para o cumprimento desta Lei no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de sua publicação.

Parágrafo Único – Caberá à referida secretaria, além da devida implantação, toda a identificação e publicação do disposto nesta lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE IPANGUAÇU/RN, 21 de julho de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
PREFEITO